Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 67/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 99/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 569.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
538		10.302.1003.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
544		10.302.1003.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL	369.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
SOMA				**R$ 569.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de Emenda Parlamentar através da PORTARIA MS/GM Nº 1.387 de 25 de junho de 2021, destinada ao incremento temporário para o custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

SOMA	**-569.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de outubro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Assinado de forma digital por ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2021.10.28 08:51:12 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente